

Processo nº 3989/2017-TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual do Prefeito

Exercício financeiro: 2016

Entidade: Município de Tuntum/MA

Responsável: Cleomar Tema Carvalho Cunha (Prefeito); CPF 094.621.043-87; Endereço: Avenida Richarlys Leonardo, s/nº ; Tuntum de Cima; CEP: 65763-000; Tuntum/MA

Procurador constituído: não há

Ministério Público de Contas: Procuradora de Contas Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Prestação de Contas Anual do Prefeito do Município de Tuntum/MA, exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Senhor Cleomar Tema Carvalho Cunha. Parecer prévio pela aprovação das contas.

PARECER PRÉVIO PL-TCE Nº 235/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe conferem o art. 172, inciso I, da Constituição Estadual, e o art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), decide por unanimidade, em sessão ordinária do pleno, nos termos do relatório e voto do Relator, concordando com o Parecer nº 21/2021 do Ministério Público de Contas:

- a) emitir Parecer Prévio pela aprovação das contas do ordenador de despesas da Prestação Anual da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, de responsabilidade do Prefeito Senhor Cleomar Tema Carvalho Cunha, relativas ao exercício financeiro de 2016;
- b) enviar à Câmara dos Vereadores de Tuntum/MA, em cinco dias após o trânsito em julgado, este Parecer Prévio acompanhado do respectivo processo de Contas e do Balanço Geral do Município de Tuntum/MA, integrado pela documentação constante do Anexo I, Módulos I e II da Instrução Normativa do TCE/MA nº 009/2005, de 2 de fevereiro de 2005.

Presentes à sessão os Conselheiros Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira (Relator), Edmar Serra Cutrim e José de Ribamar Caldas Furtado, os Conselheiros-Substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa Osmário Freire Guimarães, Melquize deque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Jairo Cavalcanti Vieira, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de Agosto de 2021.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Presidente

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Relator

Jairo Cavalcanti Vieira

Procurador de Contas

Assinado Eletronicamente Por:

Álvaro César de França Ferreira
Relator
Em 30 de novembro de 2021 às 11:10:15

Joaquim Washington Luiz de Oliveira
Presidente
Em 30 de novembro de 2021 às 11:44:23

Jairo Cavalcanti Vieira
Procurador de Contas
Em 13 de dezembro de 2021 às 09:35:51